



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA/SP

Referente: Processo n.º 99/2021.

Contratação de enfermeiro para atuar na Unidade Básica de Saúde do Município de Magda (SP), com carga horária de 40 horas semanais.

Acolho o Parecer da Procuradoria Municipal e, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, **RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa **FABIGUS-ENFERMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 42.474.979/0001-80, com endereço na Rua Joao Gonçalves dos Santos, 1372, Bairro Jardim Alto Alegre, na cidade de Nova Luzitânia - SP, CEP 15.340-000, para contratação de enfermeiro para atuar na Unidade Básica de Saúde do Município de Magda (SP), com carga horária de 40 horas semanais, no montante de R\$ 26.956,44 (vinte e seis mil novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Magda/SP, 12 de novembro de 2021.

ALEXANDRE PAIVA Assinado de forma
digital por ALEXANDRE
BATELLO:2767285 PAIVA
6804 BATELLO:27672856804

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Folha nº 38
Proc. nº 99/21

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Página 3 de 15

Ano IV | Edição nº 688

Sexta-feira, 26 de novembro de 2021

Magda, 24 de novembro de 2021.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal

LEI N.º 1.470, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a instituição do Programa Jovens Empreendedores na Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito das escolas públicas municipais de ensino fundamental, o Programa Jovens Empreendedores Primeiros Passos

Art. 2º. - O programa, a que se refere o artigo anterior, abrirá espaço para a orientação e participação de organizações de apoio às micro e pequenas empresas e de fomento ao mundo dos negócios, e visa:

I - Despertar no jovem estudante do ensino fundamental, o espírito empreendedor e a importância das micro e pequenas, bem como o gosto pela gestão de negócios e;

II - Criar uma cultura empreendedora.

Art. 3º. - O programa ora instituído será oferecido como atividade extracurricular ou inserido na grade curricular, bem como, desenvolvimento anualmente, respeitada na sua adoção a conveniência funcional de cada Unidade Escolar.

Art. 4º. - A aplicação do programa será efetuada, exclusivamente, por professores da rede municipal que receberam a capacitação oferecida pelo SEBRAE.

Art. 5º. - As despesas da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento e suplementadas se necessárias.

Art. 6º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magda, 24 de novembro de 2021.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Ratificação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA/SP

Referente: Processo nº 99/2021.

Contratação de enfermeiro para atuar na Unidade Básica de Saúde do Município de Magda (SP), com carga horária de 40 horas semanais.

Acolho o Parecer da Procuradoria Municipal e, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, **RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa **FABIGUS-ENFERMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.474.979/0001-80, com endereço na Rua Joao Gonçalves dos Santos, 1372, Bairro Jardim Alto Alegre, na cidade de Nova Luzitânia - SP, CEP 15.340-000, para contratação de enfermeiro para atuar na Unidade Básica de Saúde do Município de Magda (SP), com carga horária de 40 horas semanais, no montante de R\$ 26.956,44 (vinte e seis mil novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Magda/SP, 12 de novembro de 2021.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 93/2021

Processo nº 99/2021

Dispensa nº 45/2021

Objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de profissional de enfermagem para atuar na Unidade Básica de Saúde do Município de Magda (SP), com carga horária de 40 horas semanais.

Contratante MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)

Contratada FABIGUS ENFERMAGEM - LTDA

Vigência 06 (seis) meses - 12/11/2021 até 12/05/2021.